MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 1125.2026.01AJ-SUBADM.2274664.2026.010536

PROCESSO SEI N.º 2026.010536

Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação

A U T O R I Z A Ç Ã O

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Ato PGJ N.º 076/2013 e Ato PGJ N.º 008/2024; e

CONSIDERANDO a demanda planejada pelo **Termo de Referência n.º 3.2026.SOCL (2256686)**, originado na Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOCL, por meio do qual solicita a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **higienização, conservação, passadoria, pequenos reparos, atualização da identificação patrimonial, coleta, transporte, acondicionamento e devolução de indumentárias institucionais pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amazonas**;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Setor de Compras e Serviços (SCOMS), que desencadeou o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, na modalidade fechada, emitindo o **Aviso de Dispensa de Licitação 24 (2257965)**, e, por meio do **Relatório Operacional de Compras 33 (2262360) ,** concluiu a fase de seleção da proposta mais vantajosa, indicando a empresa **WENDELL DO NASCIMENTO MARQUES (MINHA LAVANDERIA)**, **CNPJ: 55.931.175/0001-04**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **higienização, conservação, passadoria, pequenos reparos, atualização da identificação patrimonial, coleta, transporte, acondicionamento e devolução de indumentárias institucionais pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amazonas**, pelo valor total de **R$ 4.958,40 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor da **Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD 402 (2269856)**, no valor total de **R$ 4.958,40 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, classificando a despesa no Subelemento 3390.39.82 - Lavanderia.

CONSIDERANDO que, após exame dos autos, ante a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do **Parecer n.º 158.2026.01AJ-SUBADM (2274663)**, manifestou-se conclusivamente pela **possibilidade** d e **Contratação Direta, por Dispensa de Licitação,** da empresa **WENDELL DO NASCIMENTO MARQUES (MINHA LAVANDERIA)**, **CNPJ: 55.931.175/0001-04**, para contratação de *empresa especializada para prestação de serviços de* ***higienização, conservação, passadoria, pequenos reparos, atualização da identificação patrimonial, coleta, transporte, acondicionamento e devolução de indumentárias institucionais*** *pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amazonas*, pelo valor total de **R $ 4.958,40 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

R E S O L V E:

I – **ACOLHER** na íntegra o **Parecer n.º 158.2026.01AJ-SUBADM (2274663)** e, por conseguinte,

II - AUTORIZAR a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **WENDELL DO NASCIMENTO MARQUES (MINHA LAVANDERIA)**, **CNPJ: 55.931.175/0001-04**, para contratação de *empresa especializada para prestação de serviços de* ***higienização, conservação, passadoria, pequenos reparos, atualização da identificação patrimonial, coleta, transporte, acondicionamento e devolução de indumentárias institucionais*** *pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amazonas*, pelo valor total de **R$ 4.958,40 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

À Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para publicação.

Ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências cabíveis, inclusive a observância dos limites previstos no **§1º do Art. 75 da Lei 14.133/2021.**

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, *na data da assinatura eletrônica*.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 05/10/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2274664** e o código CRC **68456D93**.

2026.010536 v3